

PORTARIA-TJ - 55032023
Código de validação: C15519282A

Dispõe sobre escala do plantão judicial durante o recesso forense de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, na 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé.

O DOUTOR JOÃO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA, JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARACAÇUMÉ DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Resolução n.º 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, dispõe sobre suspensão do expediente forense, configurando o recesso judiciário no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, garantindo atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, por meio de sistema de plantões, assim como a suspensão dos prazos processuais e da publicação de acórdãos, sentenças e decisões, da intimação de partes ou de advogados, na primeira e segunda instâncias, exceto com relação às medidas consideradas urgentes;

Considerando que referida Resolução autoriza aos tribunais regulamentarem o funcionamento de plantões judiciários, de modo a garantir o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional, com ampla divulgação e fiscalização pelos canais competentes, observados os termos da Resolução CNJ 71, de 31 de março de 2009.

Considerando ainda o disposto na Resolução CNJ n.º 71, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre regime de plantão em primeiro e segundo grau de jurisdição, permitindo aos juízos competentes a expedição de ato normativo complementar, notadamente a escala do plantão judicial; e, ainda, Considerando a Resolução GP 672016, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro do ano subsequente;

RESOLVE:

Art. 1º. A 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, exclusivamente em sistema de plantão, em regime de sobreaviso;

Art. 2º. Somente serão apreciadas durante o plantão judiciário as matérias que estão enumeradas no artigo 1º da Resolução n.º 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e artigo 59 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão.

Art. 3º. A suspensão dos prazos processuais, assim como da prática de determinados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

atos observará os ditames da Resolução GP 672016 e do art. 220 do CPC.

Art. 4º. Excepcionalmente, a escala de plantão referente ao recesso forense, fica regulamentada, conforme tabela abaixo especificada:

Servidor(a)	Período	Contato
Luciana Ferreira Da Cruz (Técnica Judiciária)	20 a 28/12/2023	(98) 985389552
Isaac Vieira dos Santos (Secretário Judicial)	29/12/2023 a 06/01/2024	(98) 985389552
Anderson Matos Linhares (Oficial de Justiça)	20 a 28/12/2023	(86) 99424-7733
Wady Miguel Matni Bisneto (Oficial de Justiça)	29/12/2023 a 06/01/2024	(98) 98500-3144

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARACAÇUMÉ,
ESTADO DO MARANHÃO, DATA E ASSINATURA DO SISTEMA.

JOÃO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé
1ª Vara da Comarca de Maracaçumé
Matrícula 188870

Documento assinado. MARACAÇUMÉ , 19/12/2023 13:29 (JOÃO PAULO DE SOUSA OLIVEIRA)

